

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos V e IX do art. 2º da Portaria nº 778/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

V - Liana Peixoto Brandão Bandeira ;

[...]

IX - Marília Marinho de Andrade Oliveira;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 300/2026

Altera a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), estabelecida pela Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º da Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nº | ÁREA | NOME REPRESENTANTE | FUNÇÃO |
|----|---------------------------------------|----------------------|--------|
| II | 1 (um) Representante da Controladoria | José Auriço Oliveira | Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **